



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.979, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARAOLÍMPICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARAOLÍMPICO a ser
celebrado anualmente no dia 25 DE NOVEMBRO.**

**Art. 2º O DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARAOLÍMPICO integrará o
Calendário Oficial de Eventos do Município de Iguatu.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de dezembro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU